



**PORTARIA Nº 45.594/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 14742 de 2011, com base no Artigo 29 ao 36 da Lei Municipal 1.704/2006, conforme Determinação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária, Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária - PROJUDI, nos Autos Nº 0011387-23.2017.8.16.0025,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedida a progressão por Habilitação/Titulação, ao servidor do quadro próprio de provimento efetivo, conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>P.A Nº</b>	<b>Secretaria</b>					
WUESLEI FABIANO DA COSTA	6251	4742/11	SMSP					
<b>Cargo</b>	<b>Atual -&gt;</b>	<b>Tabela</b>	<b>Nível</b>	<b>Refer.</b>	<b>A Partir de -&gt;</b>	<b>Tabela</b>	<b>Nível</b>	<b>Refer.</b>
GUARDA MUNICIPAL	J	01	03	01/01/2012	J	03	03	

Art. 2º - Os valores retroativos ao trânsito e julgado 04/05/2018, serão pagos através de Requisição de Pequeno Valor ou Precatório.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de outubro de 2018.

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS